



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.899/2022

PUBLICAÇÃO

Jornal: DOE
Edição: 1114 PG: 1
Data: 17.10.22 a 17.10.22
[Assinatura]
Rubrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.728/2022 de 19 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.01.25142	Rec.IPAM-PF	40	50.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.02.0142	Ordinário	41	400.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.03.01.25142	Rec.IPAM-PF	43	200.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				650.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto ficam à conta dos artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da **Lei nº 4.320/1964**, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030.12.361.3001.2.014	3.3.90.39.08	Sal.Educação	210	325.000,00
1030.12.361.3001.2.014	3.3.90.39.30	Fundeb	212	325.000,00
TOTAL ANULADO				650.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

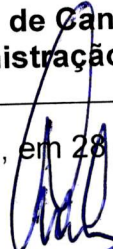
Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito